



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº 410- Boa Vista
Recife- PE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, REDES DE DADOS E INTERNET, PACOTES DE DADOS PARA COMPUTADORES MÓVEIS PORTÁTEIS (TABLETS) E LINHAS DE DADOS (MINI MODEMS), QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A, (VIVO) NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 101.901.554-34, portador da cédula de identidade n.º 902.150/SSP-PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 660.487.884-87, portador da cédula de identidade n.º 3.616.845-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e a Empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A, (VIVO)**, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, CEP 04571-936, Cidade Monções, São Paulo- SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seus procuradores, Sr. **HENRIQUE CÉZAR BEZERRA BORGES DA SILVA**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob o nº 313.132.994-71, portador da Cédula de Identidade nº 2.202.921 - SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife e Sr. **BERNARDO BRAYNER DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, Relações Públicas, inscrito no CPF sob o nº 042.362.184-02, portador da Cédula de Identidade nº 5.744.661 - SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife e,

CONSIDERANDO o previsto no Memorando nº 0214/2015, datado de 16/12/2015, da Secretaria de Coordenação Geral, por meio do qual são solicitadas as providências pertinentes à prorrogação do prazo do Contrato nº 04/2014;

CONSIDERANDO que a licitação relativa ao Processo nº 047/2015 - Pregão Eletrônico nº 09/2015, encontra-se, ainda, em tramitação na Comissão de Licitação;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº102/2015/SCG, da Secretaria de Coordenação Geral, encaminhado à contratada, em 16/12/2015, pertinente a prorrogação;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário, *ad referendum* da Comissão Executiva, no anverso do Memorando nº 0214/2015/SCG, de 16/12/2015;

CONSIDERANDO as informações em despacho da CCI, datado de 16/12/2015 pertinente a empenho;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Terceira do Contrato original, referente à possibilidade de prorrogação, respaldada na Lei nº 8.666/93.

Celebram o presente Termo, vinculado ao **Processo Administrativo nº 0138/2015/SCG**, tudo de conformidade com as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo como termo inicial o dia 20/12/2015 e termo final em 16/06/2016 ou com o início do novo contrato, oriundo do Processo Licitatório nº



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº 410- Boa Vista
Recife- PE

047/2015/SCG em tramitação, descabendo, nesta hipótese, qualquer indenização em favor da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de R\$ 83.316,00 (oitenta e três mil trezentos e dezesseis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº01.01.2.001 3.3.90.39.

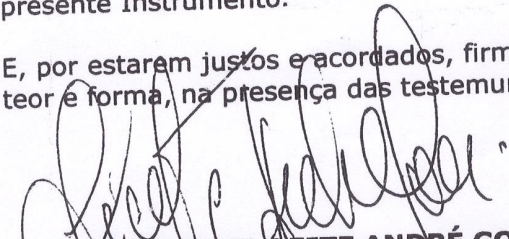
PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2016.

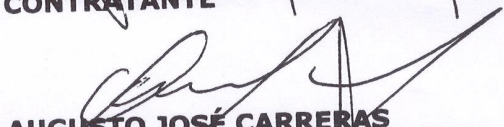
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

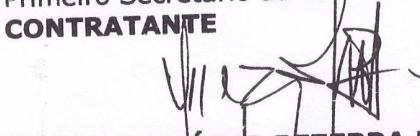
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.


E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

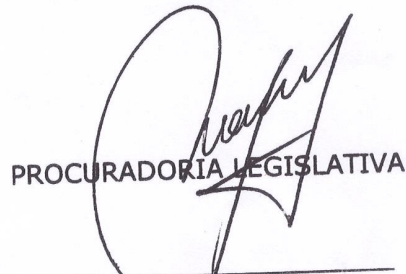
Recife, 18 de dezembro de 2015.

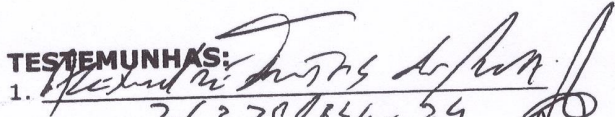

VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES
 Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE

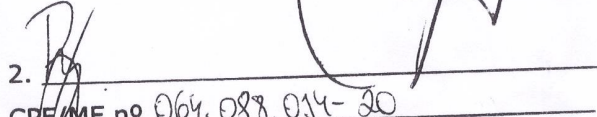

AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
 Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE


HENRIQUE CÉZAR BEZERRA BORGES DA SILVA
 EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A
CONTRATADA


BERNARDO BRAYNER DE ALMEIDA
 EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A
CONTRATADA


 PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS:
 1. 
 CPF/MF nº 363 298 954 - 39

2. 
 CPF/MF nº 064.088.054-30